



DECLARAÇÃO DE BEM - VEREADORA EMPOSSADA

Declaração de Bens

Eu, Eunice Cabral, portadora do RG 8.111.948-3 e CPF: 031.191.728-99, em cumprimento às disposições legais pertinentes, declaro que: integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semovente, dinheiro, títulos, ações e quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob dependência econômica do declarante

Discriminação do Bem (resumida)	Valor (R\$)
Nu Bank/ Conta Corrente	790,16
Banco Mercado Pago	161,20
Aplicação Santander	4827,71
VGBL Caixa	43.840,00
Linha Telefônica	2.300,00
Fiat Mobi 2022	54.900,00
Poupança da Caixa	1.712,38
Poupança Santander	23.494,99
Renda Fixa Santander	1.941,32
Aplicação Mercado Pago	34,56
Lote em Bragança Paulista	170.153,00



Discriminação do Bem (resumida)	Valor (R\$)
Sítio em Piracaia	1.282.301,88
Sobrado em São Paulo	724.313,31

Piracaia, 06 de maio de 2025.


Eunice Cabral



ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 06/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa Weblin Software Ltda. EPP, para prestação de serviço de fornecimento manutenção e suporte técnico de sistemas e aplicativos de informática para gestão do processo legislativo e votação eletrônica. Conforme processo administrativo nº 82/2.021.

Câmara Municipal de Piracaia em, 08 de maio de 2025.

Wilson Teixeira da Purificação

Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia

Vitor Aparecido Almeida

1º Secretário

Kleber Gallacini Prado

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 07/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para filmagens, edição de áudio e vídeo para a assessoria de gabinete, "webtv câmara" da

Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, filmagens de todas as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessões da câmara itinerante, audiências públicas e de todos os eventos promovidos pela câmara municipal inclusive em período de recesso. Conforme processo administrativo nº 51/2.023.

Câmara Municipal de Piracaia em, 09 de maio de 2025.

Wilson Teixeira da Purificação

Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia

Vitor Aparecido Almeida

1º Secretário

Kleber Gallacini Prado

2º Secretário

RESUMOS DE CONTRATOS

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Empresa Jornalística Dia a Dia Ltda ME – CNPJ nº 11.137.332/0001-39

Processo Administrativo: 51/2023

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para filmagens, edição de áudio e vídeo para a assessoria de gabinete, "Webtv Câmara" da Câmara Municipal de Piracaia, filmagens de todas as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessões da câmara itinerante, audiências públicas e de todos os eventos promovidos pela Câmara Municipal inclusive em período de recesso."

Valor: R\$ 63.288,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais). Pelo período de 12 meses de prestação de serviços.

Vigência: 12 meses – 31 - 05 - 2025 a 1º - 06 - 2026.

Modalidade: Pregão Presencial / Renovação Contratual



Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Weblin Software Ltda - EPP - CNPJ nº 07.673.796/0001-92

Processo Administrativo: 82/2021

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento manutenção e suporte técnico de sistemas e aplicativos de informática para gestão do processo legislativo e votação eletrônica.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Pelo período de 12 meses de prestação de serviços.

Vigência: 12 meses - 31/05/2025 a 30/05/2026

Modalidade: Dispensa / Renovação Contratual

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 28/2025

“Modifica, adiciona e suprime incisos da Lei Orgânica do Município”

A Mesa da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º-Ficam modificados os parágrafos 3º e 4º do Artigo 12, da Lei Orgânica do Município, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

§ 3º Os subsídios dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, por meio de resolução, no primeiro ano de cada legislatura, para vigorar na legislatura subsequente, observados os limites estabelecidos no art. 29, incisos IV, VI e VII, e no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Para a fixação dos subsídios de que trata o § 3º, poderá a Câmara Municipal considerar, como parâmetro orientador, a variação

acumulada dos índices aplicados a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais no curso da legislatura anterior, desde que haja disponibilidade orçamentária e observância dos limites constitucionais e legais vigentes.”

Artigo 2º- Fica adicionado o §5º ao Artigo 12, da Lei Orgânica do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - ...

§ 5º A utilização dos índices referidos no § 4º tem caráter meramente indicativo e não implica em qualquer forma de reajuste automático ou vinculação obrigatória, cabendo à Câmara deliberar expressamente sobre o valor nominal dos subsídios, nos termos da legislação aplicável.”

Art. 3º - Fica suprimido o inciso VII do Artigo 124, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracaia/Plenário “Jonas Euzébio Telles, em 07 de maio de 2025.

Wilson Teixeira da Purificação

Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia

Vitor Aparecido Almeida

1º Secretário

Kleber Gallacini Prado

2º Secretário

